
ENC: questinamento PE Nº 21/2024 - FFLCH/USP

5 mensagens

licitacoes@stcomercial.com.br <licitacoes@stcomercial.com.br>
Para: comprasfflch@usp.br

21 de março de 2025 às 16:25

“Prezados, boa tarde.

Gostaríamos de esclarecimento a respeito do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024 – FFLCH/USP.

No edital é somente solicitado laudo microbiológico dos papeis, mencionando a portaria MS 1480 DE 31/12/1990 a mesma foi substituída pela RDC 640 de 24/03/2022, estando a mesma defasada, será aceito o laudo dentro da RDC vigente? Tendo em vista que a MS de 1990 encontra-se anulada. E nos descritivos há índices como critério da qualidade do papel, porém não esta sendo solicitado nenhum tipo de comprovação dos mesmos, sendo a única forma de comprovação através de laudo ou ficha técnica. Como sera feita a avaliação desses índices?

Atenciosamente”

Noemi Kimura

noemi@stcomercial.com.br

[Av. Manoel Vieira, 2121 – Centro – Araçoiaba da Serra/SP](#)

(15) 3281-3538 – Ramal 211

WhatsApp: <https://wa.me/5515998103828>

“Gratidão gera gratidão!”



comprasfflch USP <comprasfflch@usp.br>
Para: almoxfflch <almoxfflch@usp.br>

21 de março de 2025 às 17:31

Olá Nildo

Segue questionamento referente ao papel higiênico e papel toalha.

Favor analisar e responder a nós, pois preciso responder o fornecedor e efetuar as devidas publicações.

João Carlos

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Serviço de Compras

Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas/USP

Rua do Lago, 717 - sala 151 - CEP 05508-080

CNPJ 63.025.530/0016-90

Insc. Est. - Isenta

Telefones - 3091-5055, 0417, 5030, 4641, 5060, 4842, 0416, 4690 e 4709

comprasfflch USP <comprasfflch@usp.br>

24 de março de 2025 às 09:08

Para: almoxfflch <almoxfflch@usp.br>

Olá

Referente a resposta do questionamento, estou dando apenas uma SUGESTÃO...

Gostaríamos de esclarecimento a respeito do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024 – FFLCH/USP.

No edital é somente solicitado laudo microbiológico dos papeis, mencionando a portaria MS 1480 DE 31/12/1990 a mesma foi substituída pela RDC 640 de 24/03/2022, estando a mesma defasada, será aceito o laudo dentro da RDC vigente?

Resposta: Sim, também será aceito o RDC vigente.

E nos descritivos há índices como critério da qualidade do papel, porém não esta sendo solicitado nenhum tipo de comprovação dos mesmos, sendo a única forma de comprovação através de laudo ou ficha técnica. Como sera feita a avaliação desses índices?

Resposta: os laudos e ficha técnica devem ser emitidos por órgão responsável, não cabendo a FFLCH/USP emitir novo parecer sobre o produto.

Reforçamos que será exigido amostra do material de menor preço e os produtos fora dos padrões não serão aceitos.

João Carlos

----- Forwarded message -----

De: <licitacoes@stcomercial.com.br>

Date: sex., 21 de mar. de 2025 às 16:25

Subject: ENC: questinamento PE Nº 21/2024 - FFLCH/USP

To: <comprasfflch@usp.br>

“Prezados, boa tarde.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]
